



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 944

de 22 de agosto de 1989.

Aprova o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tombos e o Estado de Minas Gerais — sobre viatura policial-militar.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aprovado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tombos, e o Estado de Minas Gerais, que tem como finalidade a manutenção de uma viatura policial-militar marca VW — Gol ano 1989 VP 2453, oriunda do Ministério da Justiça — Projeto Mutirão contra a Violência, para o Destacamento da PMMG, neste Município.

Art. 2º — O Convênio ficará fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 22 de agosto de 1989.

  
Oscar José das Ton  
—Prefeito Municipal.—